



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO SEI Nº 664/2025/MDIC

A Sua Excelência o Senhor
Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Ala Alexandre Costa - Sala 17-B - Senado Federal
70160-900 - Brasília/DF
e-mail: cae@senado.leg.br

Assunto: Impacto fiscal do Projeto de Lei nº 1365, de 2022.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 52315.001582/2024-87.

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar do assunto referente ao Ofício nº 30/2024/CAE/SF, enviado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, em que solicita elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro relativo ao Projeto de Lei nº 1365, de 2022, para o período do exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes, com memória de cálculo detalhada e correspondente compensação para efeito de adequação orçamentária e financeira.
2. Após consultas internas às áreas técnicas, informo a Vossa Excelência que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) não possui informações que possam contribuir com o referido pedido de estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 1365, de 2022. Destaco que o assunto em questão está fora da competência deste Ministério, conforme manifestações das áreas técnicas, que encaminhamos em anexo.
3. Nesse sentido, sugerimos consulta ao Ministério da Saúde para verificação quanto à existência de dados que possam subsidiar a elaboração de estimativa de impacto financeiro e orçamentário da referida proposição.
4. Permanecemos à disposição para dirimir quaisquer outras informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Anexos:

- I - [Despacho SEI 47808302]
- II - [Despacho SEI 47811550]
- III - [Despacho SEI 45807556]
- IV - [Despacho SEI 47113158]

Documento assinado eletronicamente

LUIS GUSTAVO FARIA GUIMARÃES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Faria Guimarães, Chefe(a) de Assessoria Especial**, em 29/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47966458** e o código CRC **409E8CED**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-7744/8186 - e-mail gab.aspar@mdic.gov.br

Processo nº 52315.001582/2024-87.

SEI nº 47966458



DESPACHO

Processo nº 52315.001582/2024-87

Ao Gabinete da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória,

Em atenção ao Despacho 44903771, informo que o DEINF não dispõe de informações que possam contribuir com o pedido de elaboração de uma estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei nº 1365/2022, nem possui outras contribuições ao tema, dado estar fora da área de competência do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios, e, por essa razão, deixamos de apresentar manifestação sobre a matéria.

Brasília, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE MESSA PEIXOTO DA SILVA

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Messa Peixoto da Silva, Diretor(a)**, em 18/10/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45807556** e o código CRC **744646EA**.



DESPACHO

Processo nº 52315.001582/2024-87.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR.

Em resposta ao Despacho Aspar (Sei nº 44876919), o qual encaminha, para ciência, o **Ofício nº 30/2024/CAE/SF(Sei144814931)**, enviado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, em atenção à sugestão da Assessoria Econômica e de Assuntos Legislativos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (44841940), informo que não há contribuição por parte desta Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR, conforme Despachos emitidos pelos Departamentos, a saber:

O Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios - DEINF: informa por meio do Despacho (Sei nº 45807556):

"...Em atenção ao Despacho 44903771, informo que o DEINF não dispõe de informações que possam contribuir com o pedido de elaboração de uma estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei nº 1365/2022, nem possui outras contribuições ao tema, dado estar fora da área de competência do Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios, e, por essa razão, deixamos de apresentar manifestação sobre a matéria."

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

FELIPE MANGINI CORRÊA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mangini Corrêa, Chefe(a) de Gabinete**, em 17/12/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47113158** e o código CRC **724AAD81**.



DESPACHO

Processo nº 52315.001582/2024-87

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Faço referência ao Despacho (SEI nº 44876919), por meio do qual foi encaminhado a esta Secretaria, para ciência, o **Ofício nº 30/2024/CAE/SF**(SEI44814931), enviado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, em atenção à sugestão da Assessoria Econômica e de Assuntos Legislativos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (44841940).

Sobre a matéria, conforme o Despacho (SEI nº 47808302), do Departamento de Comércio e Serviços (DECOS), o tema tratado no citado Ofício se encontra fora do escopo de competência desta unidade.

Desse modo, não havendo contribuições e informações a serem aportadas por esta Secretaria, restituímos o processo.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS LEONARDO TEOFILÓ DURANS

Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Leonardo Teófilo Durans, Secretário(a) Adjunto(a) Substituto(a)**, em 22/01/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47811550** e o código CRC **4D5CB60C**.



DESPACHO

Processo nº 52315.001582/2024-87

À Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços,

Trata-se de **Ofício nº 30/2024/CAE/SF**(SEI44814931), enviado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal, em atenção à sugestão da Assessoria Econômica e de Assuntos Legislativos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (44841940).

O ofício solicita, com base no §2º do art. 131 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, que seja encaminhado ao órgão competente o pedido de elaboração de uma estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente ao **Projeto de Lei nº 1365/2022**, que modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais, atualmente em tramitação na CAE.

Em atenção ao Despacho MDIC-GAB-COAT44899983, este Departamento de Comércio e Serviços comunica que o tema tratado se encontra fora de competência desta unidade.

Atenciosamente,

Brasília, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

LUCÍDIO BARBOSA

Analista Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Lucidio Bicalho Barbosa, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47808302** e o código CRC **165CA55E**.